



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO Nº 23/2025

GERSON ROYER, vereador com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Requer que o Executivo avalie a possibilidade de construção de calçadas nos dois lados da ponte do Recanto do Paraíso.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem por objetivo restabelecer a segurança e a acessibilidade dos pedestres que utilizam o referido trecho, tendo em vista que as calçadas anteriormente existentes foram destruídas pelas enchentes ocorridas no mês de maio de 2024.

Atualmente, não há acesso seguro para circulação de pedestres sobre a ponte, o que representa risco à integridade física das pessoas, especialmente crianças, idosos e trabalhadores que transitam pelo local diariamente.

A medida visa, portanto, garantir mobilidade urbana com segurança, bem como atender ao interesse coletivo da população residente e circulante na região do Recanto do Paraíso.

Diante disso, solicita-se ao Executivo Municipal a adoção das providências cabíveis para a execução da obra, dentro das possibilidades orçamentárias e técnicas da municipalidade.

São Vendelino/RS, 24 de fevereiro de 2025.

VER. GERSON ROYER

MDB